



**Universidade Federal do Maranhão**  
**Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos**  
**PORTARIA Nº 19/2021 - PPGT**

**PORTARIA Nº 19/2021 – PPGT**

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que estabelece o item III do Art. 58 da Lei nº 8.666/93; e

Considerando, ainda, as indicações formalizadas por meio do **DESPACHO Nº 2219 / 2021 - GAB/PROAES**, constante do Processo Administrativo nº 23115.002242/2020-51,

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de gestão e fiscalização do **Contrato Nº 14/2020-SICON**, firmado entre a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e a empresa EXPRESSO SALADA LTDA, que tem por objeto a contratação de serviços de preparo e fornecimento de refeições nas instalações da Universidade Federal do Maranhão - Campus de Pinheiro:

I - como **Gestor do contrato**, LEONARDO SILVA SOARES - Matrícula SIAPE nº 1016803;

II - como **suplente de Gestor do contrato**, LUCILIO BRANDÃO DE ARAUJO - Matrícula SIAPE nº 3122862;

III - como **Fiscal do contrato**, FRANCISCA MARIA DE ARAUJO DA COSTA - Matrícula SIAPE nº 1073313;

IV - como **suplente de Fiscal do contrato**, POLLIANA FERNANDES - Matrícula SIAPE nº 2782241.

Art. 2º Os membros da equipe de fiscalização aqui designados exercerão as atividades de gestão e fiscalização, em conformidade com o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017 - SEGES/MPDG, ou aquela que a suceder.

§ 1º O Gestor do Contrato e o Fiscal são responsáveis por realizar as comunicações remetidas para a empresa, no que for de sua competência.

§ 2º Setores e chefias que tenham relação ou competência correlacionada ao contrato poderão manter contato, realizar comunicação ou apresentar solicitações à empresa, nos limites de suas atribuições, sempre encaminhando documentos com cópia ao Gestor e ao Fiscal do contrato.

Art. 3º O Gestor do Contrato, após a autorização do Reitor, deverá proceder com a aplicação de sanções e penalizações previstas no contrato celebrado, bem como formalizar as respectivas notificações que serão destinadas à empresa.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

*(Autenticado em 04/04/2021)*  
WALBER LINS PONTES  
PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA  
Matrícula: 1766878